



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 16.147 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 6.017, de 20 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de Agosto de 2025, 386º da Fundação do Povoado 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

CAIO IVO COELHO

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 04 de Agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES
SECRETARIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
DIRETOR DE ASSUNTOS E LEGISLATIVOS



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 04/08/2025

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16147/2025

Lei Orçamento: 6017/2024

Suplementação	Dotação	Valor
	24.01.1009.0.014.10.301.339091.01.3050000	200,00
	24.01.1009.0.014.10.301.339091.01.3050000	1.300,00
	24.01.1009.0.014.10.301.339091.01.3050000	600,00
	24.02.1011.0.014.10.302.339091.01.3020000	19.200,00
	24.01.1009.0.014.10.301.339091.01.3050000	800,00
	Total Suplementação:	22.100,00
Anulação	Dotação	Valor
	24.01.1009.0.014.10.301.319091.01.3050000	200,00
	24.01.1009.0.014.10.301.319091.01.3050000	1.300,00
	24.02.1010.0.014.10.301.319091.01.3010000	600,00
	24.02.1010.0.014.10.301.319091.01.3010000	19.200,00
	24.02.1010.0.014.10.301.319091.01.3010000	800,00
	Total Anulação:	22.100,00

Assinado por 4 pessoas: CAIO IVO COELHO, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES e SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/1FDB-7EE1-670B-19FF>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1FDB-7EE1-670B-19FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAIO IVO COELHO (CPF 455.XXX.XXX-98) em 25/08/2025 14:30:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 25/08/2025 15:54:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES (CPF 050.XXX.XXX-62) em 25/08/2025 16:14:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 28/08/2025 10:56:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/1FDB-7EE1-670B-19FF>